

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CONSTITUÍDA LEGALMENTE (COM REGISTRO NA JUCESP OU CARTÓRIO DE PESSOA JURÍDICA)

Obs.1: Em se tratando de **empresa que está se transferindo de outro município ou Estado para SBC**, que tem documento de constituição, mas ainda não providenciou o registro em cartório de SBC ou na JUCESP, **utilizar esse procedimento**, porém, colocar na MJURI os códigos do Decreto 13.587/2002 e mencionar o número do documento de constituição e o CNPJ apenas no MOBSE.

Obs.2: No caso de **empresa que foi constituída, mas não iniciou efetivamente as atividades na data de registro do contrato social/requerimento de empresário e que deseja fazer a inscrição com data de início atual formalizar processo administrativo** (o deferimento do pedido dependerá de análise da seção competente) juntando as cópias dos documentos de constituição (e alterações contratuais posteriores, se existirem), além de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) inativo desde a data de constituição. Outros documentos poderão ser solicitados posteriormente a critério da repartição que analisará o processo (Ex: IRPF dos sócios).

1) verificar se o contribuinte está de posse dos documentos necessários e conferi-los com as informações preenchidas no formulário de inscrição;

2) preliminarmente à digitação dos dados, pesquisar e anotar os códigos necessários ao cadastramento: na tela CRUAS ou LRCEP (para código do logradouro – atentar para a correspondência rua/bairro e conferir CEP com o comprovante de endereço apresentado devido à existência de várias ruas com a mesma denominação), na tela R1090 (para o código de bairro), na tela PENDI ou PNAME (para a inscrição imobiliária caso não apresente o carnê do IPTU) e na [TABELA DE ATIVIDADES](#) (para código de atividade);

Obs.1: no caso de imóvel localizado em área não regularizada (que não possui IPTU): verificar o número da inscrição imobiliária através do bairro na [RELAÇÃO DE NÚCLEOS](#), pois existe uma única inscrição para cada núcleo;

Obs.2: no caso de área regular, se não for possível localizar a inscrição imobiliária por meio das telas acima: orientar o contribuinte a retornar com o carnê de IPTU ou com o número da inscrição imobiliária;

Obs.3: se não existir a rua indicada: é necessário reter o formulário, a procuração (se for o caso) e a cópia do comprovante de endereço, anotando no verso deste o nome das ruas próximas e das principais vias, e dar [PROTOCOLO](#) com 10 dias para retirada. A documentação deve ser encaminhada à supervisão para que esta solicite à SF-101, via e-mail, a criação do código.

3) **na tela MJURI**, preencher os seguintes campos (comando ADD):

- **Contribuinte** – razão social da empresa
- **Nome fantasia** – conforme constar no CNPJ ou no contrato social/req.empresa
- **Endereço completo** – utilizar os campos próprios para inclusão de sala, bloco, etc.
- **E-mail e telefone**
- **CNPJ** (se ainda não fez inscrição na Receita Federal preencher com 99.999.997/9999-73 e informar o declarante sobre a necessidade de apresentação do CNPJ no prazo de 180 dias)
- **Contr.Soc** – número do registro na JUCESP ou no Cartório de Pessoas Jurídicas de SBC
- **Obs.1:** Nos casos de **entidades, templos ou sociedades anônimas**, se apresentar Estatuto Social com endereço da sede, mas não possuir ata de criação dessa unidade (no endereço para o qual está sendo solicitada a inscrição) registrada na Jucesp, anotar 999999999999 nesse campo.
- **Obs.2:** No caso de empresa que se transferiu de outro município ou Estado para SBC preencher esse campo com o número da alteração contratual de município e não com o número de registro do contrato social de constituição
- **J/C** – se registro na Jucesp (J) ou Cartório (C)
- **Dt.Registro** – data de registro do documento de constituição (ou da alteração de município) na Jucesp ou Cartório de SBC
- **Inscr.Est.** – se a empresa exercer atividade de comércio e/ou indústria, ou ainda de transporte intermunicipal (caso contrário deixar em branco)
- **Obs.:** Se o contribuinte necessita (em razão da atividade), mas ainda não solicitou a inscrição estadual, cadastrar nº 635.999.997.000 (nos termos do decreto 13587/2002)
- **Início Ativ.** – data do registro na Jucesp ou Cartório
- **Obs.:** Se a empresa estiver se transferindo de outro município ou Estado para SBC, a data de início deve ser a de registro da alteração contratual de endereço (e não a data de constituição da empresa no outro município/Estado).
- **Inscrição imobiliária** do local do estabelecimento
- **Regime de lançamento do ISS** – preencher com o regime correspondente de acordo com a atividade - “0” para comércio/indústria, “2” para atividades com ISS faturado e “3” para ISS estimado (somente quando possuir atividades de bilhar, entretenimento, etc);
- **Área total** – de acordo com a informação declarada no formulário
- **Tipo de firma** – verificar o código em [TIPOS DE FIRMAS](#)
- **Número de sócios**
- **Publicidade** – S (sim) ou N (não) de acordo com a informação declarada no formulário

- **Item publ.** – 9999 (se campo Publ.=S) ou deixar em branco (se campo Publ.=N)
- **Qtd Placas.** – nº de anúncios (se campo Publ.=S) ou deixar em branco (se campo Publ.=N)
- **Estabelecido** – S (sim)
- **C.I.S** – N (não)
- **Atividade principal** – código da atividade
- **Lançar** – S (sim)

Com a transmissão definitiva dos dados (após o segundo enter), o sistema fornecerá o número de inscrição e:

Se campo publicidade na MJURI = "S" irá direcioná-lo para a tela MPUBL.
Se campo publicidade na MJURI = "N" irá direcioná-lo para a tela MSOCI ou para MREPR (dependendo do tipo de firma implantado)

4) **na tela MPUBL**, preencher campos:

- **Opção** - I (inclusão)
- **Cód.Publicidade** – preencher com o código correspondente ao tipo de anúncio (não luminoso, luminoso, etc). Ver código no formulário de inscrição ou em [TABELA DE CÓDIGOS DE PUBLICIDADE](#)
- Obs.:** preencher com código 1.9.1 (publicidade não incidente) no caso de inscrição de **templos de qualquer culto ou entidades assistenciais, culturais, esportivas, beneficentes e filantrópicas e outras entidades sem fins lucrativos**
- **Unidades** – nº de anúncios
- **Tamanho** – metragem individual dos anúncios (no caso de mais de um anúncio não somar os tamanhos)

Obs.: cadastrar mais de uma publicidade no mesmo item (colocando o nº de anúncios no campo unidades) apenas se os anúncios forem do mesmo tipo e do mesmo tamanho.

5) **na tela MSOCI**, preencher CPF, nº do contrato social ou requerimento de empresário, J/C (Jucesp ou Cartório) e data de registro, nome, número da identidade (RG ou RNE) e endereço residencial dos sócios. Preencher também mais um número de telefone (se houver - ex. celular). Após, o sistema retornará com a tela MATSE;

Obs.: Dependendo do tipo de firma implantado na MJURI (ex: Sociedade Anônima) não haverá preenchimento da MSOCI e sim da **MREPR**, pois alguns tipos de pessoas jurídicas não possuem sócios cotistas, e sim representantes.

Os dados da MREPR são semelhantes aos da MSOCI com a diferença da necessidade de implantação do "cód. representante" (presidente, diretor presidente, etc). A tabela com os códigos de representantes deve ser acessada digitando-se "AJUDA" no campo nova tela. Observar ainda que o sistema aceita o cadastramento de apenas um representante.

6) **na tela MATSE**, preencher os seguintes campos:

- **Atividade** – código da atividade
- **Área utilizada** – cadastrar área total informada na MJURI (se exercer apenas uma atividade) ou dividir a área total pela quantidade de atividades a serem implantadas, digitando essa fração na MATSE de cada código (se exercer mais de uma atividade)
- **Base ISS** - prof/cadeiras - digitar número de mesas/máquinas, conforme declaração do contribuinte. **Só deve ser preenchido para atividades de: bilhar, pebolim ou similares, fliperama, videogame, entretenimento não televisivo e videogê (que é cadastrado como entretenimento não televisivo)**
- **Dt.Início** – preencher somente em caso de ISS faturado/estimado – mesma data de início cadastrada na MJURI
- **Dt.Vi.Estimado** – preencher com mês e ano da data de início – somente para as atividades de bilhar, pebolim e similares, fliperama, videogame e entretenimento não televisivo (únicas atividades que já são cadastradas com ISS estimado)

Após o cadastramento da(s) atividade(s), solicitar por meio do campo "Nova tela" a tela MOBSE;

7) **na tela MOBSE**, digitar ADD, número da impressora, a quantidade de vias (2) e as seguintes observações permanentes (só usar as observações temporárias se não houver espaço suficiente nas permanentes): área utilizada e publicidade (reforçar que tais informações foram declaradas pelo contribuinte ou procurador) e também documentos apresentados: contrato social, requerimento de empresário ou estatuto social registrado sob nº xxxxxxxxx em xx/xx/xxxx, CNPJ e Inscrição Estadual (se for o caso), número do telefone para contato, dados do procurador (se for o caso), bem como outras informações que sejam pertinentes. Utilizar [MODELO DE MOBSE](#).

8) Assinar as vias que foram emitidas pelo sistema e solicitar ao declarante que confira os dados da inscrição, preencha o nome por extenso e assine no espaço correspondente. Entregar uma das

vias ao declarante e reter a outra para fins de arquivo, juntamente com o formulário e a procuração (se for o caso).